



Centro de Direito Marítimo e dos Transportes
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Em Associação com o CIDP – Centro de Investigação de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e com a colaboração do IIDM – Instituto Ibero-Americano de Direito Marítimo

**II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MARÍTIMO
E PORTUÁRIO [2017]**

CURSO PÓS-GRADUADO DE APERFEIÇOAMENTO

Coordenação: Prof. Doutor M. Januário da Costa Gomes

PROGRAMA

Ω

**MÓDULO 1
ENQUADRAMENTO GERAL**

- 00** [24.03.2017] – *Sessão inaugural*
- 01** [24.03.2017] – *O Direito Marítimo, o Direito dos Transportes e o Direito Portuário*
- 02** [24.03.2017] – *Organizações internacionais*
- 03** [25.03.2017] – *A EMSA*
- 04** [25.03.2017] – *A UE e as atividades marítimas*
- 05** [31.03.2017] – *A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*



06 [31.03.2017] – *Zonas marítimas sob soberania e jurisdição nacionais*

07 [01.04.2017] – *O SAM e a AMN*

08 [01.04.2017] – *Domínio público marítimo*

09 [07.04.2017] – *Administração Marítima*

10 [07.04.2017] – *Proteção do Ambiente e atividades marítimas*

11 [08.04.2017] – *Património cultural subaquático*

12 [08.04.2017] – *O navio*

Ω

MÓDULO 2 ACONTECIMENTOS NO MAR

13 [21.04.2017] – *Acontecimentos de mar*

14 [21.04.2017] – *Colisão e abalroamento de navios*

15 [22.04.2017] – *Salvação marítima*

16 [22.04.2017] – *Convenções SAR e SUA*

17 [28.04.2017] – *Convenção SOLAS*

18 [28.04.2017] – *Convenção MARPOL*

19 [29.04.2017] – *Os pacotes Erika*

20 [29.04.2017] – *CLC 92/ Fundos*

21 [05.05.2017] – *Os casos Erika e Prestige*

22 [05.05.2017] – *Convenções HNS e Bancas (Bunker Oil)*

23 [06.05.2017] – *Direito Marítimo e resolução de conflitos*

24 [06.05.2017] – *Avarias marítimas*



Ω
MÓDULO 3
COMÉRCIO E TRANSPORTE MARÍTIMO

- 25** [12.05.2017] – *Cláusulas frequentes no comércio internacional*
- 26** [12.05.2017] – *Crédito documentário. As Regras da CCI*
- 27** [13.05.2017] – *O termo FOB*
- 28** [13.05.2017] – *O termo CIF*
- 29** [19.05.2017] – *Seguros de mercadorias e de cascos*
- 30** [19.05.2017] – *P & I Clubs*
- 31** [20.05.2017] – *Estudo de um caso*
- 32** [20.05.2017] – *Comércio internacional e Direito Fiscal*
- 33** [26.05.2017] – *Comércio internacional e Direito Aduaneiro*
- 34** [26.05.2017] – *Trabalho a bordo de navios*
- 35** [27.05.2017] – *Agentes de navegação, agentes transitários e agentes alfandegários*
- 36** [27.05.2017] – *Transporte marítimo de mercadorias I*
- 37** [02.06.2017] – *Transporte marítimo de mercadorias II*
- 38** [02.06.2017] – *Identificação do transportador*
- 39** [03.06.2017] – *Cláusulas usuais no transporte marítimo de mercadorias*
- 40** [03.06.2017] – *Fretamento de navio à viagem*
- 41** [16.06.2017] – *Fretamento a tempo e em casco nu*
- 42** [16.06.2017] – *O contrato de volume*
- 43** [17.06.2017] – *Estudo de um caso*
- 44** [17.06.2017] – *O transporte multimodal. As Regras de Roterdão*



- 45 [23.06.2017] – *Transporte marítimo de passageiros*
- 46 [23.06.2017] – *Créditos marítimos e responsabilidade*
- 47 [24.06.2017] – *Arresto de navios e de carga*
- 48 [24.06.2017] – *Estudo de um caso*

Ω
MÓDULO 4
DIREITO PORTUÁRIO

- 49 [30.06.2017] – *Direito portuário europeu*
- 50 [30.06.2017] – *Governança portuária*
- 51 [01.07.2017] – *Administração Portuária*
- 52 [01.07.2017] – *Autoridade Portuária*
- 53 [07.07.2017] – *Regulação e portos*
- 54 [07.07.2017] – *Concessão e exploração portuárias*
- 55 [08.07.2017] – *Pilotagem de navios*
- 56 [08.07.2017] – *Reboque e amarração de navios*
- 57 [14.07.2017] – *Mercadorias no porto e responsabilidade civil*
- 58 [14.07.2017] – *Direito Administrativo do Mar e o porto*
- 59 [15.07.2017] – *Trabalho portuário*
- 60 [15.07.2017] – *Port State Control*

O Programa pode ser objeto de alterações pontuais



INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

1. O Curso tem lugar entre 24.03.2017 e 15.07.2017. As Sessões são às sextas-feiras, entre as 18,30m e as 21h,30m (eventualmente 22h,00) e aos sábados, entre as 09h,30m e as 12h,30m (eventualmente 13h,00), em sala a indicar, nas instalações da Faculdade.
2. O curso está estruturado em 60 sessões, sendo as aulas ministradas por Professores e Assistentes da Faculdade de Direito de Universidade de Lisboa e por outros especialistas das matérias.
3. Em cada dia indicado há 2 sessões de 1h.20m cada, com um intervalo de 20 minutos. As intervenções dos oradores têm uma duração de até 60 minutos, seguindo-se debate.
4. Em cada Sessão são recolhidas assinaturas de presença.
5. No final do Curso, não havendo faltas a mais de 12 sessões, há lugar, a pedido, à emissão de certificado de frequência do Curso, incluído na propina.
No caso de inscrição em Módulos específicos, há lugar, a pedido, à emissão de certificado de frequência do Módulo, no pressuposto de que nos Módulos 1, 2 e 4 não há mais de 2 faltas e no Módulo 3 não há mais de 4 faltas. No caso de inscrição em Sessões específicas pode, a pedido, ser emitido certificado de presença.
6. O discente que reúna condições para a emissão de certificado de frequência do Curso pode apresentar-se a avaliação final nos seguintes termos:
 - a) Apresentação, até 31 de outubro de 2017, de um estudo de cariz jurídico, na área do Direito Marítimo ou Portuário (cujo tema é previamente acertado com o Coordenador), com dimensão entre 25 e 75 páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, notas tamanho 10, espaçamento a 1,5).
 - b) O estudo, quando classificado com a nota mínima de 12 valores (a divulgar até ao dia 15 de novembro de 2017), é discutido, em sessão pública, na última quinzena de novembro de 2017.
 - c) A sustentação oral do trabalho escrito com sucesso constitui requisito para a emissão de certificado de aprovação, sendo a classificação final determinada pela média entre a classificação do trabalho escrito e a da sua sustentação oral, mas não podendo essa média ser inferior a 12 valores. A sustentação oral é feita perante um júri que integra o Coordenador do Curso e um ou mais dos seus Docentes.
 - d) Os prazos referidos nas alíneas anteriores podem ser prorrogados pelo Coordenador.
 - e) A candidatura a avaliação final pressupõe a qualidade de licenciado e a frequência de todos os Módulos do Curso.
7. O Programa e respetivas Condições podem ser objeto de alterações pontuais.
8. A inscrição inicial (não aplicável a Módulos ou Sessões específicas) é €50. A propina-base é €1800, abrangendo os 4 Módulos, sendo €150 de matrícula e €400 em cada um dos primeiros dias úteis de abril, maio, junho e julho. A propina de avaliação final é €200. No caso de opção por frequência de Módulos específicos ou de Sessões específicas, a propina é de €40 por Sessão, paga com dois dias úteis de antecedência. As quantias pagas não são objeto de restituição.

No caso de pagamento do Curso a pronto, desde que antes do seu início, há um desconto de 10%. Beneficiam de um desconto de 10% antigos alunos da Faculdade, membros do IIDM



e licenciados no ano letivo 2013-2014 ou posterior. Os descontos não são aplicáveis à propina de avaliação final.

9. O pagamento da propina-base inclui o direito a participar nas V Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo, no pressuposto da sua realização em 2017, dependendo, porém, de inscrição até oito dias antes do evento. Do mesmo modo, o pagamento da propina-base assegura ao discente um exemplar da 3.^a Edição do livro “Leis Marítimas”, no pressuposto da sua edição em 2017.

10. O número de inscrições é limitado a 30, valendo o critério da ordem de inscrição. É dada preferência aos licenciados em Direito e, dentre estes, aos licenciados pela FDUL. O número mínimo de inscrições para funcionamento do Curso é de 20.

11. Regime especial. Os discentes que (i) tenham frequentado o I Curso de Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário do Centro de Direito Marítimo e dos Transportes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e (ii) tenham pago integralmente as propinas relativas àquele I Curso, podem frequentar o II Curso de Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário mediante o pagamento de uma propina-base de €500, sendo €50 de inscrição, €150 de matrícula e os restantes €300 pagos no primeiro dia útil de abril. Mantém-se o valor da propina de avaliação final indicado no ponto 8. A admissão a avaliação final está dependente da frequência de, pelo menos, 30 sessões. As quantias pagas não são objeto de restituição. Nas situações de regime especial não há descontos e é aplicável o ponto 9.

12. As dúvidas sobre a organização e funcionamento do Curso são decididas pelo Coordenador.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Apoio: Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Contactos: Madalena Palma – [idt@fd.ulisboa.pt] telefone n.º + (351) 965 392 128.

Horário: segunda a quinta-feira, das 15h,30m às 20h,30m.